

AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

FADIMAB - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 07/12/2022

Ducast

PORTARIA 062/2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) aos alunos veteranos nos valores referentes às matrículas e mensalidades do Semestre 2023.1 dos seguintes cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

I- Curso de Bacharelado em DIREITO:

Matrícula para Veteranos-----R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);

Mensalidades para Veteranos -----R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

II- Curso de Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA e ADMINISTRAÇÃO e Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA:

Matrícula para Veteranos-----R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos);

Mensalidades para Veteranos -----R\$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

III- Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

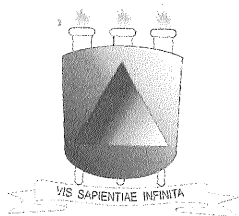
Matrícula para Veteranos-----R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);

Mensalidades para Veteranos -----R\$ 328,97 (trezentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Os descontos estabelecidos no Artigo 1º no que se referem às mensalidades somente serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Art. 4º- O disposto no art. 1º, inciso II e art. 2º não se aplicará aos alunos veteranos do 3º período do curso de bacharelado em PSICOLOGIA, visto que estes terão regulamentação específica, em virtude do calendário acadêmico diferenciado.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se.


Emília Fernanda D.A. de Souza
Presidente da AMESG

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.
CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES

Portaria nº 662/2021